

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da M. Dias Branco S/A Indústria e Comércio de Alimentos (a "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2019, às 9h, em primeira convocação, na sede da Companhia, localizada na BR-116, Km 18, Município do Eusébio, Estado do Ceará, a fim de deliberar sobre:

1. Incorporação da subsidiária integral da Companhia Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. ("Piraquê"), abrangendo:
 - 1.1. deliberação acerca do Instrumento de Protocolo e Justificação da incorporação da Piraquê pela M. Dias Branco, nos termos da proposta da administração.
 - 1.2. ratificação da contratação da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PwC") para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Piraquê por seu valor contábil, nos termos do artigo 227 da Lei n.º 6.404/76;
 - 1.3. deliberação acerca do laudo de avaliação elaborado pela PWC, constante da proposta da administração; e,
 - 1.4. autorização dos administradores para prática dos atos necessários para implementar referida incorporação.
2. Proposta de alteração estatutária e consolidação do Estatuto Social, nos termos da proposta da administração; e,
3. Alteração do Plano de Remuneração Baseado em Ações (Programa de Incentivo de Longo Prazo – Outorga de Ações Restritas), nos termos da proposta da administração.

Nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGE mediante o preenchimento e a entrega do Boletim de Voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta da

Administração. O acionista ou o seu representante poderá, ainda, participar de forma presencial, devendo comparecer à AGE munido do documento de identidade e do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76 e, no caso de representação, do respectivo instrumento de mandato. Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos na Assembleia, encontram-se disponíveis na B3, na página da CVM na rede mundial de computadores, bem como na sede social da Companhia e em sua página na rede mundial de computadores (www.mdiasbranco.com.br/ri).

Eusébio, 27 de novembro de 2019.

Maria Consuelo Saraiva Leão Dias Branco. Presidente do Conselho de Administração.